



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CONTRATO N.º 068/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, E A EMPRESA
ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA
COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para “*Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.*” que entre si firmam de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ n.º **10.221.745/000134**, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n.º. 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/Pá, representado neste ato pelo Sr. **Raimundo Batista Santiago, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade n.º. 3321006 PC/PA e CPF n.º 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n.º **07.017.855/0001-74**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n.º. 26, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representada por Sr. Boaventura Pereira de Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5295623 PC/PA e CPF n.º. 807.210.878-68, residente e domiciliado à Rua Bernardo da Silva, n.º. 22, Bairro Centro, CEP n.º. 68.195-000, Jacareacanga/PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Pregão Presencial SRP n.º 013/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP n.º 013/2018**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 27/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A licitante deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total	
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza líquido frasco plástico de 1 lt.	UND	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50	
11	Balde Plástico comum alça de alumínio, c/ capacidade 8 LT	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50	
17	Caixa de Isopor 21 LT	UND	3	R\$ 19,94	R\$ 59,82	
19	Caixa de Isopor 80 LT	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00	
26	Caneca de alumínio de 10 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00	
27	Caneca de alumínio de 5 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	UND	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00	
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	125	R\$ 2,10	R\$ 262,50	
46	Copo descartável normatizado 50 ml pct c/100 und	PCT	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00	
56	Detergente líquido 500 ml	UND	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50	
73	Garfo de mesa em aço inox, com cabo de plástico	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00	
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	320	R\$ 1,46	R\$ 467,20	
87	Jarra de plástico, com tampa 2 litros	UND	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00	
88	Jarra de plástico, com tampa 3,700 litros	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00	
104	Pá plástica p/ lixo	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00	
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00	
118	Papel higiênico branco s/ cheiro, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	770	R\$ 2,80	R\$ 2.156,00	
126	Regulador de gás	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	
127	Rodo plástico com cabo de madeira 40.CM	UND	10	R\$ 8,94	R\$ 89,40	
132	Sabão em pó de 500 gramas.	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
142	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	PCT	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00	
145	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades	PCT	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00	
161	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira plastificado	UND	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	
Valor Total					R\$ 7.409,42	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza liquido frasco plástico de 1 lt.	UND	15	R\$ 7,65	R\$ 114,75
11	Balde Plástico comum alça de alumínio, c/ capacidade 8 LT	UND	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
19	Caixa de Isopor 80 LT	UND	8	R\$ 73,00	R\$ 584,00
26	Caneca de alumínio de 10 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
27	Caneca de alumínio de 5 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
46	Copo descartável normatizado 50 ml pct c/100 und	PCT	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
56	Detergente líquido 500 ml	UND	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
63	Espanador de Penas	UND	6	R\$ 18,70	R\$ 112,20
73	Garfo de mesa em aço inox, com cabo de plástico	UND	55	R\$ 2,00	R\$ 110,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	250	R\$ 1,46	R\$ 365,00
87	Jarra de plástico, com tampa 2 litros	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
88	Jarra de plástico, com tampa 3,700 litros	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	39	R\$ 6,90	R\$ 269,10
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	17	R\$ 5,00	R\$ 85,00
104	Pá plástica p/ lixo	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	UND	3	R\$ 59,80	R\$ 179,40
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	21	R\$ 7,90	R\$ 165,90
118	Papel higiênico branco s/ cheiro, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	350	R\$ 2,80	R\$ 980,00
126	Regulador de gás	UND	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
127	Rodo plástico com cabo de madeira 40.CM	UND	5	R\$ 8,94	R\$ 44,70
132	Sabão em pó de 500 gramas.	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
142	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	PCT	250	R\$ 1,85	R\$ 462,50
145	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades	PCT	80	R\$ 1,76	R\$ 140,80
150	Tábua de carne em plástico 25 x 35	UND	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
155	Toalha de mesa em material impermeável 2,50 x 1,10 cm	UND	2	R\$ 57,99	R\$ 115,98
161	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira plastificado	UND	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
Valor Total					R\$ 6.304,43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Val. Unit.	Val. Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza liquido frasco plástico de 1 lt.	UND	15	R\$ 7,65	R\$ 114,75
11	Balde Plástico comum alça de alumínio, c/ capacidade 8 LT	UND	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
19	Caixa de Isopor 80 LT	UND	8	R\$ 73,00	R\$ 584,00
26	Caneca de alumínio de 10 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
27	Caneca de alumínio de 5 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
46	Copo descartável normatizado 50 ml pct c/100 und	PCT	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
56	Detergente líquido 500 ml	UND	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
63	Espanador de Penas	UND	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
73	Garfo de mesa em aço inox, com cabo de plástico	UND	55	R\$ 2,00	R\$ 110,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	165	R\$ 1,46	R\$ 240,90
87	Jarra de plástico, com tampa 2 litros	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
88	Jarra de plástico, com tampa 3,700 litros	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	39	R\$ 6,90	R\$ 269,10
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	17	R\$ 5,00	R\$ 85,00
104	Pá plástica p/ lixo	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	UND	3	R\$ 59,80	R\$ 179,40
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	21	R\$ 7,90	R\$ 165,90
118	Papel higiênico branco s/ cheiro, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	350	R\$ 2,80	R\$ 980,00
126	Regulador de gás	UND	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
127	Rodo plástico com cabo de madeira 40.CM	UND	5	R\$ 8,94	R\$ 44,70
132	Sabão em pó de 500 gramas.	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
142	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	PCT	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
145	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades	PCT	60	R\$ 1,76	R\$ 105,60
150	Tábua de carne em plástico 25 x 35	UND	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
155	Toalha de mesa em material impermeável 2,50 x 1,10 cm	UND	2	R\$ 57,99	R\$ 115,98
161	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira plastificado	UND	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
Valor Total					R\$ 5.853,93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.005 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total	
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza líquido frasco plástico de 1 lt.	UND	20	R\$ 7,65	R\$ 153,00	
11	Balde Plástico comum alça de alumínio, c/ capacidade 8 LT	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50	
17	Caixa de Isopor 21 LT	UND	3	R\$ 19,94	R\$ 59,82	
19	Caixa de Isopor 80 LT	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00	
26	Caneca de alumínio de 10 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00	
27	Caneca de alumínio de 5 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	UND	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00	
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00	
46	Copo descartável normatizado 50 ml pct c/100 und	PCT	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00	
56	Detergente líquido 500 ml	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	
63	Espanador de Penas	UND	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50	
73	Garfo de mesa em aço inox, com cabo de plástico	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	350	R\$ 1,46	R\$ 511,00	
87	Jarra de plástico, com tampa 2 litros	UND	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00	
88	Jarra de plástico, com tampa 3,700 litros	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
104	Pá plástica p/ lixo	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00	
118	Papel higiênico branco s/ cheiro, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00	
126	Regulador de gás	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	
127	Rodo plástico com cabo de madeira 40.CM	UND	20	R\$ 8,94	R\$ 178,80	
132	Sabão em pó de 500 gramas.	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
142	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	PCT	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00	
145	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades	PCT	174	R\$ 1,76	R\$ 306,24	
161	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira plastificado	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00	
Valor Total					R\$ 10.477,86	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.025 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
11	Balde Plástico comum alça de alumínio, c/ capacidade 8 LT	UND	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
17	Caixa de Isopor 21 LT	UND	5	R\$ 19,94	R\$ 99,70
19	Caixa de Isopor 80 LT	UND	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
26	Caneca de alumínio de 10 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
27	Caneca de alumínio de 5 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	UND	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
46	Copo descartável normatizado 50 ml pct c/100 und	PCT	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
56	Detergente líquido 500 ml	UND	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
63	Espanador de Penas	UND	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
73	Garfo de mesa em aço inox, com cabo de plástico	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	210	R\$ 1,46	R\$ 306,60
87	Jarra de plástico, com tampa 2 litros	UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
88	Jarra de plástico, com tampa 3,700 litros	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
104	Pá plástica p/ lixo	UND	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	UND	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
118	Papel higiênico branco s/ cheiro, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
126	Regulador de gás	UND	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
127	Rodo plástico com cabo de madeira 40.CM	UND	2	R\$ 8,94	R\$ 17,88
132	Sabão em pó de 500 gramas.	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
142	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	PCT	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
145	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades	PCT	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
161	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira plastificado	UND	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
Valor Total					R\$ 1.858,78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO					
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO					
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza liquido frasco plástico de 1 lt.	UND	3	R\$ 7,65	R\$ 22,95
19	Caixa de Isopor 80 LT	UND	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
46	Copo descartável normatizado 50 ml pct c/100 und	PCT	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
54	Desinfetante líquido 2 LT	UND	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
56	Detergente líquido 500 ml	UND	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	250	R\$ 1,46	R\$ 365,00
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
117	Papel higiênico, picotado e gorfrado, folha simples, perfumado, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
128	Rodo plástico com cabo de madeira 60.CM	UND	3	R\$ 11,85	R\$ 35,55
132	Sabão em pó de 500 gramas.	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
142	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	PCT	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
145	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades	PCT	30	R\$ 1,76	R\$ 52,80
147	Soda cáustica em escamas 1kg	UND	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
161	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira plastificado	UND	3	R\$ 7,80	R\$ 23,40
Valor Total					R\$ 1.886,30

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
8	Avental plástico (PVC) tipo açougueiro tamanho único - Branco	UND	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
54	Desinfetante líquido 2 LT	UND	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
56	Detergente líquido 500 ml	UND	5	R\$ 1,95	R\$ 9,75
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	120	R\$ 1,46	R\$ 175,20
87	Jarra de plástico, com tampa 2 litros	UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

89	Jogo de mantimentos em plástico (200 ml, 300 ml, 400 ml)	JOGO	1	R\$ 8,23	R\$ 8,23
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
104	Pá plástica p/ lixo	UND	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
118	Papel higiênico branco s/ cheiro, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
127	Rodo plástico com cabo de madeira 40.CM	UND	3	R\$ 8,94	R\$ 26,82
132	Sabão em pó de 500 gramas.	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
142	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	PCT	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
145	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades	PCT	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
147	Soda cáustica em escamas 1kg	UND	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
161	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira plastificado	UND	3	R\$ 7,80	R\$ 23,40
Valor Total					R\$ 2.964,90

15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA**1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA****Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 10010000**

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza líquido frasco plástico de 1 lt.	UND	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
8	Avental plástico (PVC) tipo açougueiro tamanho único - Branco	UND	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
11	Balde Plástico comum alça de alumínio, c/ capacidade 8 LT	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
46	Copo descartável normatizado 50 ml pct c/100 und	PCT	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
50	Creolina 1LT	UND	222	R\$ 79,99	R\$ 17.757,78
54	Desinfetante líquido 2 LT	UND	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
56	Detergente líquido 500 ml	UND	55	R\$ 1,95	R\$ 107,25
63	Espanador de Penas	UND	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
73	Garfo de mesa em aço inox, com cabo de plástico	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	210	R\$ 1,46	R\$ 306,60
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	UND	15	R\$ 59,80	R\$ 897,00
117	Papel higiênico, picotado e gorfrado, folha simples, perfumado, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	9	R\$ 3,40	R\$ 30,60
118	Papel higiênico branco s/ cheiro, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	460	R\$ 2,80	R\$ 1.288,00
126	Regulador de gás	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

127	Rodo plástico com cabo de madeira 40.CM	UND	10	R\$ 8,94	R\$ 89,40
128	Rodo plástico com cabo de madeira 60.CM	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
132	Sabão em pó de 500 gramas.	UND	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
142	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	PCT	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
145	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades	PCT	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
147	Soda cáustica em escamas 1kg	UND	103	R\$ 13,20	R\$ 1.359,60
150	Tábua de carne em plástico 25 x 35	UND	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
155	Toalha de mesa em material impermeável 2,50 x 1,10 cm	UND	5	R\$ 57,99	R\$ 289,95
161	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira plastificado	UND	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
Valor Total					R\$ 30.315,78
VALOR TOTAL					R\$ 67.071,40

4.1.1 O valor total deste contrato de **R\$ 67.071,40 (Sessenta e Sete Mil, Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será até dia 31 de Dezembro 2019 a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP n° 013/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018-2019, na seguinte dotação:

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE ORCAMENTARIA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0032 2.005 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
PROJETO ATIVIDADE	20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORCAMENTARIA	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE	18 122 0610 2.094 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ORGAO	15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
UNIDADE ORCAMENTARIA	1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
PROJETO ATIVIDADE	15 451 0021 2.019 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
UNIDADE ORCAMENTARIA	1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
PROJETO ATIVIDADE	04 423 0498 2.025 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

5.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2019;

5.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.
- 8.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Jacareacanga (PA), 24 de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA
Raimundo Batista Santiago
Contratante**

**ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA
COMÉRCIO
Boaventura Pereira de Miranda
Contratado**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: